ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290

LEI Nº 1134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga, a que se refere o art. 64, da Lei nº 927, de 20/11/73, passa a ser o seguinte:

QUADRO DO PESSOAL

PODER LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO		VENCIMENTO ANUAL
1 Porteiro Contínuo		Cr$ 16.727,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	Cr$ 20.114,00

PODER EXECUTIVO

Nº CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS MENSAIS CR$
GABINETE DO PREFEITO		
1 Chefe de Gabinete	X	7.023,00
Gratificação p/regime Tempo Integral		3.512,00
1 Escriturário III	VIII	3.850,00
1 Escriturário II	VII	2.867,00
1 Escriturário I	VI	2.150,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	1.677,00
1 Recepcionista (Lei 1084-12/05/77)	Valor de um SMR	
1 Auxiliar de Gabinete (Lei 1099/77)	IV	1.677,00
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO		
1 Chefe do EMPI	X	7.023,00
Gratificação p/regime de Tempo Integral		3.512,00
1 Técnico de Planejamento	IX	5.180,00
1 Desenhista	V	1.841,00
1 Escriturário I	VI	2.150,00
2 Auxiliares de Escritório II	V	3.682,00
2 Auxiliares de Escritório I	IV	3.354,00
PROCURADORIA MUNICIPAL		
1 Chefe da Procuradoria Municipal	X	7.023,00
Gratificação p/regime de Tempo Integral		3.512,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	1.677,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1 Chefe do Departamento de Administração	X	7.023,00
Gratificação p/regime de Tempo Integral		3.512,00
Seção de Pessoal e Documentação		
1 Escriturário II	VII	2.867,00
1 Auxiliar de Escritório II	V	1.841,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	1.677,00
2 Auxiliares de Escritório I	IV	3.354,00
1 Auxiliar Administrativo (Lei 1099/77)	IV	1.677,00
Função Gratificada (Chefe Seção)		573,00
Seção de Material e Patrimônio		
1 Almoxarife	IV	1.677,00
1 Auxiliar de Almoxarifado I	I	1.278,00
Seção de Comunicação e Arquivo		
1 Auxiliar de Escritório III	VI	2.150,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	1.677,00
1 Arquivista (Lei 1099/77)	IV	1.677,00
DEPARTAMENTO DE FAZenDA		
1 Chefe do Departamento da Fazenda	X	7.023,00
Gratificação p/regime de Tempo Integral		3.512,00
Seção de Contabilidade		
1 Contabilista III	IX	5.180,00
1 Contabilista II	VIII	3.850,00
1 Mecanógrafo I	VII	2.867,00
1 Auxiliar de Contabilidade	V	1.841,00
Seção de Arrecadação		
1 Auxiliar de Escritório II	V	1.841,00
3 Auxiliares de Escritório I	IV	5.031,00
Seção de Fiscalização		
3 Fiscais de Renda	VII	8.601,00
1 Função Gratificada (Chefe de Seção)		573,00
Seção de Tesouraria		
1 Tesoureiro	VI	2.150,00
1 Auxiliar de Escritório I	IV	1.677,00
1 Função Gratificada p/Chefe Seção		430,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1 Chefe do Departamento de Educação		X	7.023,00
Seção de Coordenação e Supervisão do Ensino			
1 Coordenadora		D	2.958,00
3 Técnicas de Supervisão		VII	8.601,00
2 Auxiliares de Escritório I		IV	3.354,00
85 Professoras		C	94.010,00
20 Serventes		A	6.060,00
39 Cantineiras		B	25.896,00
Seção de Orientação ao Educando			
4 Auxiliares de Escritório	I	IV	6.708,00
1 Auxiliar de Serviço	I	I	1.278,00
Seção de Cultura			
2 Bibliotecárias	I	VII	5.734,00
3 Auxiliares de Serviço	I	I	3.834,00
1 Auxiliar de Escritório	I	IV	1.677,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE			
Seção de Fiscalização Sanitária			
1 Fiscal Sanitário em regime de T. Integral		V	1.841,00
Regime de Tempo Integral - gratificação			921,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
1 Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo		X	7.023,00
Gratificação por regime de Tempo Integral			3.512,00
Seção de Obras e Urbanismo			
1 Mestre de Obras		VII	2.867,00
1 Fiscal de Obras		VI	2.150,00
1 Função Gratificada p/C hefe da Seção			573,00
Seção de Fiscalização de Construções			
1 Auxiliar de Escritório II		V	1.841,00
1 Fiscal de Construções c/Regime T.Integral		V	1.841,00
Gratificação Regime de T. Integral			921,00
1 Fiscal de Construções		V	1.841,00
1 Função Gratificada p/ o Chefe da Seção			368,00
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - INCRA			
1 Chefe da UMC		V	1.841,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290

CARGOS EM EXTINÇÃO

1 Motorista	2.100,00
1 Carpinteiro	1.950,00
1 Carpinteiro	1.724,00
1 Encarregado de Próprios Municipais	1.840,00
1 Encarregado do Matadouro	2.219,00
2 Fiscais de Distrito	75,80

Art. 2º - Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal determinará os cargos sujeitos ao regime de trabalho em tempo integral, com direito à gratificação de 50% sobre o vencimento.

Art. 3º - Fica aprovada a nova Tabela Salarial cujo anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A Seção de Pessoal se incumbirá da aplicação da "Tabela de Vencimentos", no que se refere à "Progressão Horizontal" instituída pela Lei nº 927, de 20/11/73; observando as especificações de cada cargo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1977.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290

TABELA SALARIAL

NIVEL	1	2	3	4	5
I	1.278,00	1.300,00	1.327,00	1.351,00	1.377,00
II	1.400,00	1.426,00	1.450,00	1.476,00	1.498,00
III	1.528,00	1.556,00	1.584,00	1.616,00	1.642,00
IV	1.677,00	1.707,00	1.741,00	1.774,00	1.806,00
V	1.841,00	1.878,00	1.910,00	1.949,00	1.986,00
VI	2.150,00	2.251,00	2.353,00	2.457,00	2.561,00
VII	2.867,00	3.010,00	3.157,00	3.297,00	3.439,00
VIII	3.850,00	4.055,00	4.258,00	4.463,00	4.667,00
IX	5.180,00	5.485,00	5.792,00	6.100,00	6.407,00
X	7.023,00	7.431,00	7.840,00	8.250,00	8.658,00

NIVEL	VENCIMENTO
A	303,00
B	664,00
C	1.106,00
D	2.958,00

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1977

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.